

Estudo Técnico Preliminar 93/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64041.009395/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1 De acordo com as diretrizes para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o 3º Batalhão de Engenharia de Construção requer de materiais necessários para atender as demandas para a manutenção das instalações bem como os PNR da Vila de Oficiais, Subtenentes e Sargentos e as instalações internas do Batalhão.

2.2 A 1ª Companhia de Engenharia de Construção foi o setor responsável por fazer o levantamento dos materiais que serão empregados na execução dos serviços de construção sob responsabilidade do 3º Batalhão de Engenharia de Construção

2.3 A compra é considerada “comum” pois enquadram-se na classificação nos termos do Inciso XIII do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.4 O material requisitado é destinado a atender as demandas da 1ª Companhia de Engenharia (1ª Cia Eng), e 2ª Companhia de Engenharia (2ª Cia Eng) que desenvolvem as seguintes atividades: instalações elétricas, hidráulicas, obras de acabamentos, fundações, carpintaria, pintura, alvenaria. O material é necessário devido à necessidade de insumos e ferramentas específicos para a boa execução dos serviços. A não aquisição implicará negativamente na produtividade, por vezes, tornando-a inviável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Cia Eng	ISAAC FRANCISCO GOMES DOS SANTOS – 1º TEN – Cmt da 1ª Cia Eng

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP) com a utilização de SRP conforme Decreto nº 11.462/2023.

4.3 A modalidade escolhida será o Pregão para a aquisição de bem comum.

4.4 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

4.5 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir. Devendo, ainda, ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG Nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.6 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO.

4.7 O 3º Batalhão de Engenharia de Construção realizará Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, devido às características do objeto a ser licitado.

4.8 Desta maneira o material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses que é o período máximo da Ata de Registro de Preços, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas as contratações efetuadas pelos órgãos públicos, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5.2 Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução média de preço, que apesar do custo inicial ser maior, apresenta maior durabilidade e maiores benefícios a longo prazo.

5.3 Tendo em vista a complexidade do objeto, optou-se pela realização de consulta pública com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação. Como resultado da consulta, pode-se constatar que a aquisição pretendida é realizada com frequência por esta UASG, bem como por outros órgãos da Administração Pública, portanto as soluções de mercado são factíveis e de conhecimento amplo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais ferramentais em geral com dedicação exclusiva para o cumprimento das missões a cargo do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, para o cumprimento das missões interna e externa da unidade, fornecimento por doze meses ininterruptos.

6.2 A contratação é uma solução simples sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

6.3 Para atender as atividades elencadas no Documento de Formalização da Demanda, o 3º Batalhão de Engenharia de Construção realizará Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, devido às características do objeto a ser licitado, sendo conveniente a aquisição de bens com a previsão de entregas parceladas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de uso é de 105 itens para o período de 12 (meses), este quantitativo foi obtido através do levantamento de contratações anteriores.

7.2 Prevê-se um custo de até **R\$ 164.637,07 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, e sete centavos)** com materiais acessórios, que poderão ou não ser utilizados – as regras para utilização constarão no Termo de Referência.

7.3 A estimativa dos materiais a serem adquiridos para a sede do 3º BEC foi obtido através do controle de saída do almoxarifado sobre materiais de consumo (Sistema de Controle Físico-SISCOFIS/COLOG), tempo de uso e a necessidade de substituição de equipamentos e materiais nos serviços a serem executados pelas Companhias do 3º Batalhão de Engenharia de Construção durante o período de vigência da licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 164.637,07

8.1 Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 164.637,07 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, e sete centavos)**

8.2 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será realizada por item, atendendo ao parcelamento do objeto de acordo com o previsto na doutrina atual que rege a contratações públicas.

9.2 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU).

9.3 De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em todos os itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida consta do Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme nº 160202-90004/2025.

11.2 Dentro da estrutura organizacional do Batalhão, a 1ª Companhia de Engenharia de Construção tem um papel fundamental no planejamento e na implantação das estratégias institucionais. Para enfrentar estes desafios, um dos primeiros compromissos assumidos foi promover o alinhamento entre a União e os objetivos e diretrizes estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Unidade, sendo que este tem como objetivo orientar o planejamento e a execução das ações de maneira a consolidar a importância estratégica dessa área e garantir seu alinhamento aos Objetivos Institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Viabilizar a aquisição de material ferramental para fins de emprego na execução dos serviços de construção e manutenção das instalações que estão sob responsabilidade do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, assim mantendo a boa imagem da Instituição.

12.2 A aquisição pretendida atende os requisitos de eficiência e eficácia (será amplamente divulgado e adquirida pelo menor preço de mercado).

12.3 A aquisição pretendida atende a efetividade e o desenvolvimento nacional sustentável.

12.4 Por fim, a aquisição destes materiais, proporcionarão a execução direta dos serviços supracitados com a celeridade necessária, tornando viável, técnica e economicamente a execução do objeto. A aquisição pretendida atende os requisitos de eficiência e eficácia. A aquisição pretendida atende a efetividade e o desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A 1ª Companhia de Engenharia de Construção (1ª Cia Eng), do 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) deverá elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias, que permitam, no mais curto prazo, a aquisição do material objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às atividades a serem realizadas.

13.2 O pessoal do 3º BEC é capacitado para atuar no processo de aquisição e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com as especificidades do objeto a ser adquirido (Não será necessário capacitação).

13.3 Deverá ser providenciado o Mapa de Riscos desta aquisição, levantando os riscos e respectivos tratamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente aquisição, refere-se, os resíduos gerados (peça velhas/ estragadas) na execução de substituição.

14.2 Serão observadas as diretrizes, critérios e procedimentos e requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Sustentabilidade da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS da AGU.

14.3 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDECIO DUARTE DO NASCIMENTO FILHO

Integrante da Área Administrativa

HUMBERTO GOMES CORTEZ FILHO

Integrante da Área Técnica

ISAAC FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Chefe do Setor Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. Documento de Formalização de Demanda (DFD).pdf (71.46 KB)
- Anexo II - 1.1. DIEx_Req_Form_Demanda.pdf (300.5 KB)
- Anexo III - 2. Justificativa quantitativo.pdf (382.89 KB)
- Anexo IV - 3. Mapa Comparativo de Preços.pdf (925.26 KB)
- Anexo V - 4. Matriz de Riscos_6-2025.pdf (106.65 KB)
- Anexo VI - 5. PCA_3º_BEC_para_2025assinado.pdf (141.29 KB)